



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 - 1122

**LEI Nº 642/2021**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar, na fonte de recurso 068, no valor de R\$ 1.703.453,55 (Um milhão, setecentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL  
01.001. CÂMARA MUNICIPAL  
01.001.01. Legislativa  
01.001.01.031 Ação Legislativa  
01.001.01.031.0001 Programa de Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores  
01.001.01.031.0001.1.001 Construção da Câmara Municipal de Sabáudia  
01.001.01.031.0001.1.001.4.4.90.51.00.00. (68) OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.703.453,55

**Art. 2º.** Para atendimento do crédito aberto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro, na forma do disposto pelo Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sabáudia, 26 de janeiro de 2021.

**MOISES SOARES RIBEIRO**

Prefeito Municipal